



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias do que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série . . .	90\$	"	48\$
A 2.ª série . . .	80\$	"	43\$
A 3.ª série . . .	80\$	"	43\$

Avulso: Número de duas páginas \$30;
de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 25\$0 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento do abatimento.

SUMÁRIO

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso — Torna público ter sido tornada extensiva aos Estabelecimentos do Estreito (Straits Settlements) a aplicação da Convenção Internacional sobre linhas de carga, assinada em 5 de Julho de 1930.

Ministério do Comércio e Indústria:

Decretos n.ºs 29:466 e 29:467 — Consideram de volfrâmio e estanho as minas denominadas, respectivamente, Lameiros (Quinta da Caneca) e Veias, situadas na freguesia de Salgueiro, concelho de Fundão.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção Geral dos Negócios Políticos e Consulares

Por ordem superior se faz público que, segundo informa a Embaixada de Sua Majestade Britânica, a aplicação da Convenção Internacional sobre linhas de carga, assinada em Londres em 5 de Julho de 1930, foi tornada extensiva, em 2 de Janeiro findo, aos Estabelecimentos do Estreito (Straits Settlements).

A aplicação desta Convenção àquelas possessões britânicas começará a produzir efeitos no dia 2 de Março de 1939, de harmonia com o artigo 21.º da mesma Convenção.

Direcção Geral dos Negócios Políticos e Consulares, 23 de Fevereiro de 1939. — O Director Geral, *Pedro Tovar de Lemos*.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Direcção Geral de Minas e Serviços Geológicos

Decreto n.º 29:466

Considerando que a Empresa de Minas do Fundão, concessionária da mina de volfrâmio denominada Lameiros (Quinta da Caneca), situada na freguesia de Salgueiro, concelho de Fundão, distrito de Castelo Branco, requereu que a referida mina fôsse também considerada de estanho;

Visto o disposto no artigo 43.º do decreto-lei n.º 18:713, de 1 de Agosto de 1930;

Visto o parecer do Conselho Superior de Minas e Serviços Geológicos n.º 639, de 10 de Outubro de 1938;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º A mina denominada Lameiros (Quinta da Caneca), situada na freguesia de Salgueiro, concelho de Fundão, distrito de Castelo Branco, é considerada de volfrâmio e estanho.

Art. 2.º Fica por esta forma alterada a classificação constante do alvará publicado no *Diário do Governo*, 2.ª série, de 2 de Outubro de 1916.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 28 de Fevereiro de 1939. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *João Pinto da Costa Leite*.

Decreto n.º 29:467

Considerando que a Empresa de Minas do Fundão, concessionária da mina de estanho denominada Veias, situada na freguesia de Salgueiro, concelho de Fundão, distrito de Castelo Branco, requereu que a referida mina fôsse também considerada de volfrâmio;

Visto o disposto no artigo 43.º do decreto-lei n.º 18:713, de 1 de Agosto de 1930;

Visto o parecer do Conselho Superior de Minas e Serviços Geológicos n.º 638, de 10 de Outubro de 1938;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º A mina denominada Veias, situada na freguesia de Salgueiro, concelho de Fundão, distrito de Castelo Branco, é considerada de estanho e volfrâmio.

Art. 2.º Fica por esta forma alterada a classificação constante do alvará publicado no *Diário do Governo*, 2.ª série, de 2 de Outubro de 1916.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 28 de Fevereiro de 1939. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *João Pinto da Costa Leite*.